



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

SINTESE DO OBJETO: "Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de mão de obra de braçais, carpinteiro e pedreiros para auxiliar nos serviços de limpeza de vias públicas, pequenos reparos em prédios e praças públicas, serviços de reparos de mata-burros e pontes das estradas rurais, bem como locação de veículo tipo caçamba para auxiliar nos serviços de limpeza pública e manutenção de estradas rurais, conforme detalhado no projeto básico, contratação esta, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em face da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários.

Reconheço e "**RATIFICO**" a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na ata de registro de ocorrência e, em face disto "**HOMOLOGO**" a decisão da Comissão Permanente de Licitação e não obstante, em observância ao teor da correspondência e ao teor do Projeto Básico e, ainda em observância ao teor do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, "**ADJUDICO**" o objeto desta dispensa de licitação à empresa FLORENCIO MENDES DE ARAÚJO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.510/0001-09, empresa esta que manifestou interesse em continuar fornecendo a mão de obra, nos mesmos valores registrados na ata de registro de preços nº 026/2019, que decorreu no desfecho do pregão presencial nº 017/2019, bem como manifestou interesse na locação do veículo, nos mesmos preços registrados na ata de registro de preços nº 013/2019, que decorreu no desfecho do pregão presencial nº 011/2019.

Diante do exposto, determino o seguimento dos procedimentos, objetivando a contratação da empresa acima qualificada, onde, não obstante, recomendo a Comissão Permanente de Licitação, que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento público

Juvenília - MG, 20 de março de 2020.


Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal, em data de, 20 de março de 2020 nos termos dispostos no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

